



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1056 DE 2 DE SETEMBRO DE 1.969-

=====

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial de Ncr\$300,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

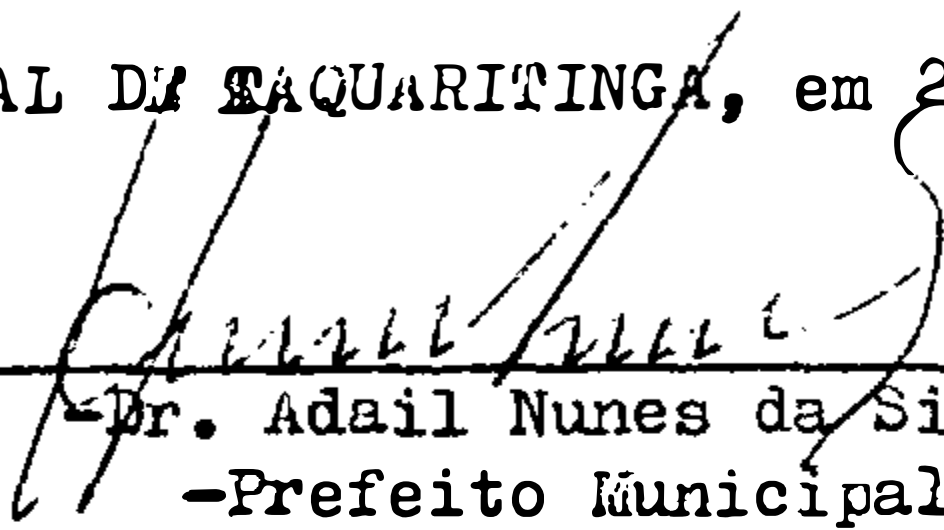
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) para ocorrer ao pagamento de um funcionário desta P.M. senhor Mauro Previdelli, por serviços extras, em exercício anterior.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do superavit a verificar no Orçamento vigente.

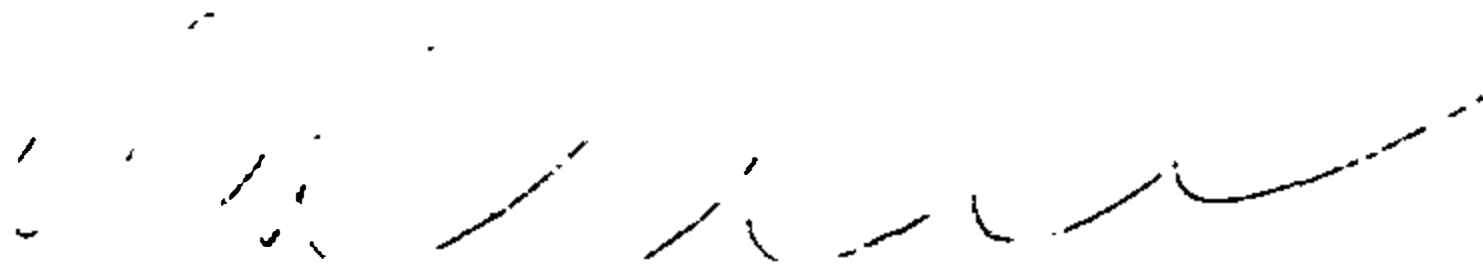
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de setembro de 1969.



-Dr. Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal em 2 de setembro de 1.969.



-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-